



Lei nº 380, de 27 de abril de 2021.

**Institui o Dia Municipal do  
Vaqueiro e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 18 de junho , anualmente, *in memorian*, ao Vaqueiro HÉLIO SANTIAGO LOPES JÚNIOR.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará as comemorações desse Dia em todo o território do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

*Prefeito Constitucional do Município de Itajá*